



LEI MUNICIPAL Nº971/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi publicada este(a)
<u>Lei Municipal</u>
com afixação no placard do município
Marzagão <u>28 / 09 / 23</u>
<u>Stb</u>
Responsável Pelo Placard

“CRIA A CRECHE MUNICIPAL GOTINHA DE AMOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, a Creche Municipal Gotinha de Amor, que passa a integrar a rede municipal de ensino.


Parágrafo único - A unidade escolar mencionada no caput será destinada ao atendimento de crianças de 0 a 3 anos, e será instalada em prédio próprio, situado na Rua Maria Inácia de Oliveira, Qd 37 Lt 37-A, Setor Júlia Monteiro, Marzagão/GO.

Artigo 2º - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, dotar a unidade escolar criada com adequadas condições estruturais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da implementação da presente lei correrão à conta do orçamento vigente, ficando autorizada a abertura das dotações orçamentárias que se fizerem necessárias.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO-GO, aos 28(vinte e oito) dias do mês de setembro de 2023.


Solimar Cardoso de Souza
Prefeito de Marzagão
SOLIMAR CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal